

# SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



VJ536/19

362  
15

SOLICITAÇÃO Nº: 190202      ÁREA SOLICITANTE: GEAMP      DATA DE EMISSÃO: 05/06/2019

### DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato: 235915      Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e links digitais (integrados) incluindo a cessão de aparelhos telefônicos em regime de comodato, e acordo com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL.

Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020      Valor: R\$489.838,01      40819,84

### OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Solicitação de aditamento para prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 01/07/2019. Concessão de reajuste nas tarifas praticadas e redução no quantitativo dos serviços para que não ocorra aumento no valor do contrato, conforme orientação do Município. Considerando a legalidade do pleito emitido pela contratada, propomos a redução de alguns serviços constantes do contrato para atendimento a essa orientação. Os índices propostos, com efeito, a partir de 01/07/2019, são:

- \*Correção dos valores do contrato (itens 1, 3, 4, 5, 8, tarifa Fixo-Móvel local dos itens 9 a 20, e item 21) em 6,35%, conforme pleito encaminhado pelo Consórcio PBH/MG e PE 2015/11 em 30/04/2019, e garantido na cláusula sexta do contrato em função do regime inflacionário da economia.
- \*Redução dos valores do contrato (item 7 e tarifa Fixo-Fixo local dos itens 9 a 20) em 7,21%, em caráter excepcional concedido pelo Consórcio.
- \*Redução de 5,00% no quantitativo de serviços dos itens 7 (Local Fixo-Fixo Extra grupo), 8 (Local Fixa-Móvel Extra grupo) e 09 a 20 (Link Digital e Fixo-Fixo Local e Link Digital Fixa-Móvel Local).

A economia a ser gerada no contrato é de R\$ 3.254,19.

### MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

A prestação de serviço de telefonia fixa tem característica de serviço continuado, cuja interrupção acarretaria prejuízos ao funcionamento da BHTRANS. Além disso, as tarifas acompanham o tabelamento de preços do último aditivo ao contrato de prestação de serviço do município (decorrente do pregão eletrônico nº 2015/015, processo administrativo 01.013.515.15.00), conforme orientação da GETELE (Gerência de Telefonia do Município). A renovação proposta respeita os limites estabelecidos em lei sem trazer prejuízos na prestação dos serviços. A redução no quantitativo desta solicitação irá gerar uma economia de R\$ 3.254,19 no valor global do contrato (passando de R\$ 493.092,20 para R\$ 489.838,01), conforme memória de cálculo anexa.

### ANEXOS:

Pleito emitido pelo Consórcio PBH/MG e PE 2015/11 para o Município em 30/04/2019.  
Planilha impressa com a memória de cálculo.

### DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo:	11020	Rubrica:	19.11020.1
Valor Estimado:	R\$489.838,01	Valor no Exercício:	R\$244.919,00
Saldo de Contrato:		Origem Recursos:	BHTRANS
Prazo Contratação:	12		

22.2015.2904.0036

### SOLICITANTE:

Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 05/06/2019      Data: 05/06/19      Data: 05/06/19

Fiscal do Contrato (Gerente)      Superintendente      Gerente da GEORE

### CONTROLE CONTÁBIL:

Conta Contábil: 3.15.000.3      Data: 05/06/19      Gerente da GECON

### CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática:	20450.000.2507	Natureza da Despesa:	239039-07
Fonte:	0307	UO:	2709
Centro de Custo:	11020	Sub ação:	0001
Tipo de Cota:	base	Conta Orçamentária:	
Valor Bloqueado:	R\$244.919,00	Saldo Existente:	R\$244.919,01

Data: 11/06/19      Gerente da GEORE

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data:      Ordenador de Despesa/BHTRANS      Ordenador de Despesa/FTU

RECEBIDO GEOR  
05/06/19  
35  
Elydia



BHTRANS



PREFEITURA  
BELO HORIZONTE

CONTRATO N.º 2359 ANO 2015  
Registrado no Livro 05 Fl. 36  
Por: AD  
N.º J: 01 2015 2904 0016 0400

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2359/15**, que entre si fazem a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, e **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, suas posteriores modificações e pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado nas Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato original e na aplicação impositiva da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a que se submetem as sociedades de economia mista a partir de 30 de junho de 2018.

1.1.1. Com observância do princípio da legalidade, os termos e condições previstos no instrumento contratual e termos aditivos firmados devem ser interpretados em conformidade com a legislação supra, independente da transcrição neste instrumento, e os casos omissos tratados conforme o caso concreto, formalizados mediante termos aditivos, se necessário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constituem objetos deste Termo Aditivo:

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2019, com término previsto para 30 de junho de 2020.

2.2. Conceder reajuste no percentual de 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), a partir de 01 de julho de 2019, correspondente à variação do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, acumulado nos últimos 12 meses – base março/2019, para todos os itens exceto para os itens “7” e “9 a 20”, conforme planilha anexa.

2.3. Reduzir o valor unitário da tarifa Fixo-Fixo Local dos itens “7” e “9 a 20” no percentual de 7,21% (sete inteiros e vinte e um centésimos por cento), a partir de 01 de julho de 2019, conforme planilha anexa.

2.4. Reduzir, quantitativamente, os itens “7”, “8” e “9 a 20”, do objeto do Contrato, em 5% (cinco por cento), a partir de 01 de julho de 2019, conforme planilha anexa.

2.6. A alteração de que trata os itens 2.2, 2.3 e 2.4, representa uma redução de 25,05% (vinte e cinco por cento e cinco centésimos por cento) no valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

O valor total deste Termo Aditivo é R\$ 489.838,01 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e um centavo).

#### **CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 315.00.03, Centro de Custo 11020, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 339039, Item 07, Fonte 03.07, Subação 01, Unidade Orçamentária 2709 e Unidade Administrativa 1100.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados todos os atos praticados entre o dia 01 de julho de 2019 e a assinatura deste Instrumento.



BHTRANS



PREFEITURA  
BELO HORIZONTE

### CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Quinta do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, no ato de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 24.491,90 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo.

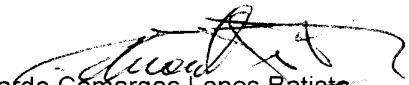
### CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2359/15 permanecem vigentes e inalteradas.


E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2019


  
Mitsuo Orlando Nonaka  
Gerente de Vendas Corporativo  
Telemar Norte Leste S.A

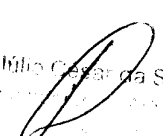
  
Eduardo Camargos Lopes Batista  
Executivo de Negócios  
Telemar Norte Leste S.A

  
Celio Freitas Bouzada  
Presidente  
BHTRANS

  
Wilson Magno - RT 01000  
Executivo de Negócios - Telemar Norte Leste S.A

Testemunhas:

1.   
Nome: Gustavo Henrique Fantoni Naurath  
CPF: 953.489.566-00  
Executivo de Negócios-Grupo Oi

2.   
Nome: Milla Cesar da Silva - RT00411  
CPF: 000.000.000-00  
Executivo de Negócios



**ANEXO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2359/15**

MEMÓRIA DE CÁLCULO - BHTRANS				Valores do 3º TA		4º Termo Aditivo	
						Reajuste	6,35%
						Redução	7,21%
				Valores Brutos Com Reajuste IST (Válido a partir de 01/07/2018)		Valores Brutos Com Reajuste IST de 6,35% (Válido a partir de 01/07/2019)	
				*Manutenção nos valores dos itens 7 e de 09 a 20		*Redução, de 7,21%, nos valores dos itens 7 e de 09 a 20	
Grupo	Item	Serviço	Valor Unitário Líquido (R\$)	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
A	1	Assinatura Terminal Fixo STFC	R\$ 14.19865	R\$ 23.81	R\$ 25.32	R\$ 25.32	
A	2	Aluguel de Aparelho Telefônico	R\$ 0,00000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
B	3	Instalação Terminal	R\$ 14.99777	R\$ 25.15	R\$ 26.74	R\$ 26.74	
B	4	Mudança de Endereço de Terminal	R\$ 14.99777	R\$ 25.15	R\$ 26.74	R\$ 26.74	
B	5	Aparelho Fixo avulso	R\$ 39.41665	R\$ 51.00	R\$ 54.23	R\$ 54.23	
C	6	Local Fixo-Fixo Intragrupo	R\$ 0,00000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
C	7	Local Fixo-Fixo Extragrupo	R\$ 0,07309	R\$ 0,09779	R\$ 0,09074	R\$ 0,09074	
C	8	Local Fixo-Móvel Extragrupo	R\$ 0,49945	R\$ 0,83747	R\$ 0,89064	R\$ 0,89064	
D	9 a 20	Link Digital - Fixo-Fixo Local	R\$ 0,07309	R\$ 0,09779	R\$ 0,09074	R\$ 0,09074	
D	9 a 20	Link Digital - Fixo-Móvel Local	R\$ 0,49945	R\$ 0,83747	R\$ 0,89064	R\$ 0,89064	
D	21	Assinatura DDR	R\$ 14.19865	R\$ 23.81	R\$ 25.32	R\$ 25.32	
E	22	Assinatura E1	R\$ 0,00000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
E	23	Instalação E1	R\$ 0,00000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

		Quantitativo do 3º TA	Redução no quantitativo
			5,00%
Quantidade estimada para 12 meses	Assinatura Terminal Fixo STFC	2774,5	2774
	Aluguel de Aparelho Telefônico	8302	8302
	Instalação Terminal	22	22
	Mudança de Endereço de Terminal	33	33
	Aparelho Fixo avulso	2	2
	Local Fixo-Fixo Intragrupo	1481289,5	1481289
	Local Fixo-Fixo Extragrupo	664923	631676
	Local Fixo-Móvel Extragrupo	20727	19690
	Link Digital - Fixo-Fixo Local	835746	793958
	Link Digital - Fixo-Móvel Local	155038	147286
	Assinatura DDR	5527	5527
	Assinatura E1	44	44
	Instalação E1	2	2

Valor somado para 12 meses	Assinatura Terminal Fixo STFC	R\$ 66.060,85	R\$ 70.237,68
	Aluguel de Aparelho Telefônico	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Instalação Terminal	R\$ 553,30	R\$ 588,28
	Mudança de Endereço de Terminal	R\$ 829,95	R\$ 882,42
	Aparelho Fixo avulso	R\$ 102,00	R\$ 108,46
	Local Fixo-Fixo Intragrupo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Local Fixo-Fixo Extragrupo	R\$ 65.022,77	R\$ 57.318,28
	Local Fixo-Móvel Extragrupo	R\$ 17.358,24	R\$ 17.536,70
	Link Digital - Fixo-Fixo Local	R\$ 81.727,55	R\$ 72.043,75
	Link Digital - Fixo-Móvel Local	R\$ 129.839,67	R\$ 131.178,80
	Assinatura DDR	R\$ 131.597,87	R\$ 139.943,64
	Assinatura E1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Instalação E1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>R\$ 493.092,20</b>	<b>R\$ 489.838,01</b>
-----------------------	-----------------------



Sexta-feira, 2 de Agosto de 2019 Ano:XXV - Edição N.: 5827

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

**EXTRATOS**

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Contrato nº 2544/19.

Processo Administrativo nº 01-050.680/19-40.

Instrumento Jurídico nº 01.2019.2709.0025.0000.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A.

Contratada: Locale Consultoria e Engenharia Ltda. ME

Objeto: Serviço de planejamento, execução e processamento de pesquisas de campo relacionadas à mobilidade urbana dos sistemas de transporte e trânsito no Município de Belo Horizonte.

Data da assinatura: 31/07/2019.

Vigência: 31/07/2019 a 30/05/2020.

Valor: R\$ 213.899,96

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2359/15

Processo Administrativo nº 01-093.933/15-91.

Instrumento Jurídico nº 01.2015.2904.0016.0400.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A.

Contratada: Telemar Norte Leste S.A

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses. Conceder reajuste de 6,35%, a partir de 01 de julho de 2019, correspondente à variação do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, acumulado nos últimos 12 meses – base março/2019, para todos os itens exceto para os itens “7” e “9 a 20”. Reduzir o valor unitário da tarifa Fixo-Fixo Local dos itens “7” e “9 a 20” em 7,21%, a partir de 01 de julho de 2019. Reduzir, quantitativamente, os itens “7”, “8” e “9 a 20”, do objeto do Contrato, em 5%, a partir de 01 de julho de 2019. As alterações anteriores, representam uma redução de 25,05% no valor inicial atualizado do Contrato.

Data da assinatura: 17/07/2019.

Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020.

Valor: R\$ 489.838,01

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 540/16

Processo Administrativo nº 01-112.301/16-77.

Instrumento Jurídico nº 01.2016.2905.0017.0100.

Convenientes: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano – FTU e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG

Objeto: Substituir o Plano de Aplicação previsto no item 4, do Anexo I - Plano de Trabalho do Convênio original, não ocorrendo alteração no valor global do instrumento.

Data da assinatura: 25/07/2019.